



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30/03/2016
1º Secretário

DE 8^ª / Março DE 2016.

Concede Título Honorífico de cidadão Goiano á pessoa do Senhor Geraldo Pereira de Araújo.

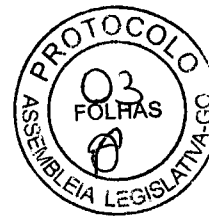
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido a Geraldo Pereira de Araújo, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2016.

Deputado: FRANCISCO DE OLIVEIRA



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos ilustres pares, o incluso Projeto de Lei, que objetiva homenagear o digno cidadão Senhor **Geraldo Pereira de Araújo**, brasileiro, natural de São Pedro do Piauí, formação Científica concluída na Escola de Formação de Aprendizes Marinheiros, em Fortaleza- Ceará.

Por mais de 40 anos foi Presidente da Associação de Moradores, por dois Mandatos Consecutivos, onde prestou um relevante trabalho a comunidade “Graças ao Deus todo poderoso”

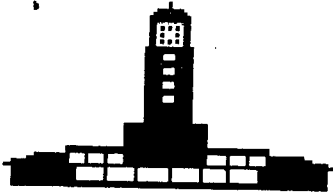
Exerce um trabalho de conscientização junto aos artesões e artesãs, atuando como presidente.

Em 2001 criou a Federação das Associações dos Produtores Rurais do Estado de Goiás. (FEAGO).

Diante da relevante trajetória e credibilidade conquistada, contamos, então, com o apoio dos nobres pares para a devida aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, em ___ de 2016.

Deputado: FRANCISCO DE OLIVEIRA



ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ESTADO DE GOIÁS

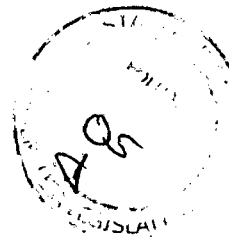


TRAJETÓRIA DE UMA VIDA

Geraldo Pereira De Araujo, Brasileiro, Casado, Natural De São Pedro Do Piauí, Formação Científica Concluída Na Escola De Formação De Aprendizes Marinheiros De Fortaleza Ceará. Oficial Da Reserva Remunerada Da Marinha De Guerra Do Brasil. Funcionário Público Federal Aposentado, Residente Na Rua Francisco Ludovico De Almeida, Qd 23 Lt -21 Conjunto Caiçara -Goiânia -Goiás, Por Mais De 40 Anos. Foi Presidente Da Associação De Moradores, Por Dois Mandatos Consecutivos, Onde Prestou Um Relevante Trabalho A Comunidade, Graças Ao Deus Todo Poderoso, E Meu Particular Amigo E Irmão Na Fé, Francisco De Oliveira. Antes De Concluir Meu Segundo Mandato, Participei Da Eleição Para Presidência Do Centro De Tradições E Artesanato De Goiás, Dirigido Pela Presidenta Yara Rezende Machado. Como Havia "Feito Um Trabalho De Conscientização Junto Aos Artesãos E Artesãs E A Insatisfação Deles Com Atual Gestão, Ganhei A Eleição Com Uma Margem De Votos Muito " Grande, Onde Continuo Presidindo Esse Seguimento Até O Presente Momento. Em " 2001, Ajudei O Senhor Jeronimo Martins De Paulo, Criar A Federação Das Associações Dos Produtores Rurais Do Estado De Goiás -Feago, Onde Sou Presidente De - Honra. Em 2002, Fui Batizado E Confirmado Membro De A Igreja De Jesus Cristo - Dos Santos Dos Últimos Dias, Uma Das Mais Conceituadas Instituições Religiosas Do Mundo, Congrego Na Ala Novo Mundo Região Leste De Goiânia. Sou Perseverante, Porque Sei Que Deus Vive E Jesus Cristo É O Nosso Salvador E Redentor, Em Seu Nome Testifico Desta Verdade.

Amém.

Geraldo Pereira de Araujo
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS
DO ESTADO DE GOIÁS-ASAEGO
PRESIDENTE
Geraldo Pereira de Araujo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

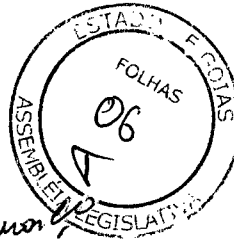
Nº 2016000620

Data Autuação: 10/03/2016

Projeto : Nº 51-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO OLIVEIRA E OUTROS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA. (GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO).



2016000620



APROVADO PARLAMENTARMENTE
À PUBLICAÇÃO, SUBSEQUENTEMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30/03/2016
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 51 DE 8/11 DE 2016.

Concede Título Honorífico de cidadão Goiano á pessoa do Senhor Geraldo Pereira de Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

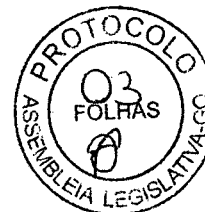
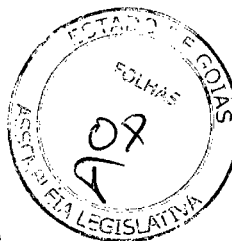
Artigo 1º- Fica concedido a Geraldo Pereira de Araújo, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2016.

Deputado: FRANCISCO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA



Submeto à apreciação dos ilustres pares, o incluso Projeto de Lei, que objetiva homenagear o digno cidadão Senhor **Geraldo Pereira de Araújo**, brasileiro, natural de São Pedro do Piauí, formação Científica concluída na Escola de Formação de Aprendizes Marinheiros, em Fortaleza- Ceará.

Por mais de 40 anos foi Presidente da Associação de Moradores, por dois Mandatos Consecutivos, onde prestou um relevante trabalho a comunidade “Graças ao Deus todo poderoso”

Exerce um trabalho de conscientização junto aos artesões e artesãs, atuando como presidente.

Em 2001 criou a Federação das Associações dos Produtores Rurais do Estado de Goiás. (FEAGO).

Diante da relevante trajetória e credibilidade conquistada, contamos, então, com o apoio dos nobres pares para a devida aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES, em ___ de 2016.

Deputado: FRANCISCO DE OLIVEIRA